



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA**  
C.N.P.J.: 03.214.160/0001-21  
Município: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

**DECRETO Nº 59/2023, de 2 de Junho de 2023.**

Reabertura suplementar de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 1584/2022, de 29 de Novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.775.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

05.003.12.361.2027.1371-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

R\$7.600.000,00

1.571.0000000

Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados

7.600.000,00

05.000 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

05.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

05.003.12.361.2027.1371-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

R\$175.000,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

175.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$7.600.000,00

1.571.0000000

Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados

7.600.000,00

99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.099.99.999.2077.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA

R\$175.000,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

175.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Junho de 2023.**